



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Executivo
CNPJ. 05.193.115/0001-63

LEI Nº 797/2005

APROVADO
28/12/2005
Câmara Mun. de S. Domingos de Capim
Osni de Jesus da Silva Oliveira
Presidente - CPF: 97.822.712-69

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM. O Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.655.397,20 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Gestor da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 791/2005.


Art. 1º - Fica aberto, na forma do Anexo I constante na presente Lei, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.655.397,20 (**Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos**), para reforço de dotação.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – **R\$ 1.655.397,20 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos)**, através de anulação de dotação orçamentária. De acordo com inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, 30 de dezembro de 2005.


FRANCISCO FEITOSA FARIAS
Prefeito Municipal